

CONVÊNIO Nº 10/2023-01

NUP 61985.001529/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A - AMAZUL E MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA SOROCABA EIRELI - EPP, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NA MATRÍCULA E NAS MENSALIDADES.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, Butantã, inscrita no CNPJ nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada AMAZUL, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA SOROCABA EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.416.319/0001-04, com sede na rua Eudmira Almeida Neves Rinaído, nº 77 - Vila Nova Sorocaba - São Paulo - SP doravante chamada CONVENENTE, neste ato representada pela senhora MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA, acordam em assinar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a concessão de descontos nas mensalidades de cursos oferecidos pela CONVENENTE, aos empregados da AMAZUL e seus respectivos dependentes.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de confirmação de renovação da CONVENENTE de 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela AMAZUL em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

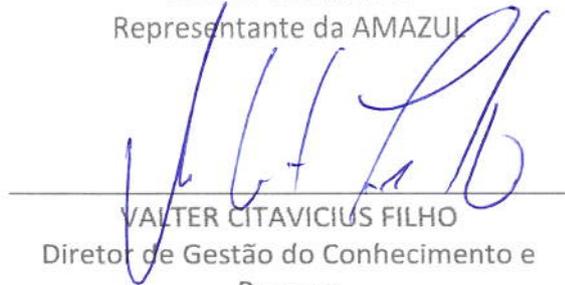
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

São Paulo, 12 de SETEMBRO de 2024.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da AMAZUL



VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e
Pessoas
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA-S.A. – AMAZUL

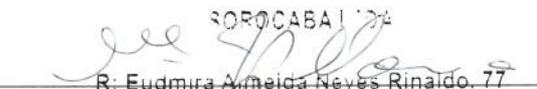
Testemunha



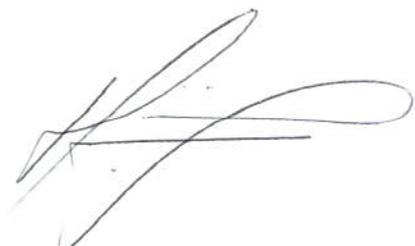
ROBERTA MOURA DE SOUZA SANTOS
Assistente Social
TESTEMUNHA

08.416.319/0001-04

MARIA APARECIDA PEREIRA DE MOURA
SOROCABA/SP



R: Eudmira Almeida Neves Rinaldo, 77
Nova Sorocaba - CEP: 13070-808
SOROCABA/SP
Diretora
Representante da CONVENENTE



Alberto Firmino
PRIMEIRO MUNDO
ALBERTO FIRMINO
CPF: 9.255.052-7



DAISE APARECIDA CARDOSO
Nutricionista
TESTEMUNHA